



DECRETO Nº. 3.151 de 05 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre Prorrogação de intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO ART.77, INCISOS III E V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o Decreto no. 3.115 de 15 de Agosto de 2024, onde consta a Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca e, a vista do disposto no seu Art.3º. que determinou o prazo da intervenção por um **período de 180 (cento e oitenta) dias;**

CONSIDERANDO que o Decreto no. 3.115 em 15 de agosto de 2024 expira o prazo, de seis meses em 11 de fevereiro de 2025 **com** a necessidade de um prazo maior para através de sua mesa administrativa, concluir trabalhos já iniciados. (Conforme solicitação).

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica prorrogado por igual período a partir desta data, a intervenção na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA, instalada pelo Decreto no. 3.115 de 15 de agosto de 2024.



Art. 2º. – Fica mantida a composição da **Junta Interventora**, a seguir descrita, cujos poderes são de gestão plena do nosocômio, além daqueles que julgar pertinentes para a hígida administração do mesmo, a saber:

A Mesa Diretora, a Provedoria, a Administração e eventuais outros órgãos de gestão ou aconselhamento da Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca ficam desabilitados de suas funções, que passarão a ser respondidas pelo Município de Casa Branca, através da seguinte Equipe Interventora:

I – Interventora: Fabiana Moreira Mendes Chagas, Matrícula 2668, CPF nº 172.823.538-2, Secretária Municipal de Saúde;

II – Aniele Fernanda Pimenta Mendonça, Matrícula 2679, Gerente de Assessoria Farmacêutica (cargo), CPF nº 428.177.538-28;

III – Marco César Galiano, Matrícula 2565, CPF nº 068.647.048-66,

IV – Kely Cláudia Fortolan, Matrícula 2093, CPF nº 292.193.988-69;

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral/2025*



Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 05 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

**MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL**